PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Estado do Acre

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2025, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, na Rua Floriano Peixoto, n. 815, no Bairro Papouco, Eu, Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, requerido pela **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** em face de **P. R. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, nos Autos **1008988-72.2025.4.01.3000**, do seguinte bem:

- 34.694 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro) litros de gasolina comum. AVALIO cada litro em R$ 7,54 (sete reais e cinquenta e quatro centavos).

A AVALIAÇÃO TOTAL perfaz o montante de R$ 261.592,76 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Marcos Vinícius Pacheco Da Silva Cunha
Oficial de Justiça Avaliador Federal